



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1395

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 05.636.293/0001-11, com endereço à Rua Duque de Caxias, nº 332, Bairro Centro, CEP: 19.300-000, Presidente Bernardes/SP, para a aquisição de suporte pedestal de chão para TV para atender as necessidades do município de Anaurilândia/MS, conforme descrição no termo de referência, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 12 de setembro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de conclusão da construção da Quadra Poliesportiva do Assentamento Barreiro do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es): BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.533.942/0001-21

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 267.879,09 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Anaurilândia - MS, 12 de setembro de 2022.

José Fonseca Neto

Presidente CPL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1395



ERRATA

Na Edição 1392 do Diário Oficial de Anaurilândia de 08 de setembro de 2022 na Publicação do DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2022 de 05 de setembro de 2022 ONDE SE LÊ “Art 1º Fica APROVADO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul para as contas do Ex-prefeito Municipal de Anaurilândia, Sr. Wagner Alves Guirado, relativas ao exercício fiscal de 2.014, no processo TC/MS?10471/2015 ficando por conseguinte REJEITADAS aquelas contas”, o **CORRETO É** : “Art 1º Fica **REJEITADO** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul para as contas do Ex-prefeito Municipal de Anaurilândia, Sr. Wagner Alves Guirado, relativas ao exercício fiscal de 2.014, no processo TC/MS/10471/2015 ficando por conseguinte **APROVADAS** aquelas contas”.

Segue em anexo o DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022 com as devidas correções.

Câmara Municipal, 09 de setembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1395



ANEXO DA ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2014”.

JORGE SOARES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 158, §1º, Inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADO** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para as contas do Ex-prefeito Municipal de Anaurilândia, Sr. Vagner Alves Guirado, relativas ao **exercício fiscal de 2.014**, no processo **TC/MS/10471/2015** ficando, por conseguinte, **APROVADAS** aquelas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de setembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de Setembro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1395



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2014”.

JORGE SOARES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 158, §1º, Inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica **REJEITADO** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para as contas do Ex-prefeito Municipal de Anaurilândia, Sr. Vagner Alves Guirado, relativas ao **exercício fiscal de 2.014**, no processo **TC/MS/10471/2015** ficando, por conseguinte, **APROVADAS** aquelas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de setembro de 2022.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL